



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PORTARIA Nº 452 DE 24 DE JULHO DE 2023


DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se a empregada pública Josiane Braz cometeu falta funcional por, em tese, não ter atingido a produção mensal como Agente Comunitária de Saúde de 80% por três meses alternados durante o ano de 2022 e por ter realizado produção mensal menor do que 60% nos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

Os fatos, se confirmados, tornam a empregada pública incurso nas infrações previstas no art. 482, alínea "e", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Herval, 24 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemus Sallaberry
Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos
Secr. da Administração